

tiva, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria (entregar documentação comprobatória no ato da inscrição - termos de posse e exoneração publicados no D.O. ou declaração do órgão indicando o cargo e o tempo de permanência no cargo);

II - não sofri condenação criminal transitada em julgado;

 III - não sofri penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

 IV - tenho formação de nível superior (entregar documentação comprobatória no ato da inscrição - certificado de conclusão de curso superior);

V - possuo a certificação técnica exigida pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, conforme legislação aplicável (Se não possuo a referida certificação, comprometo-me a obtê-la em até 01 (um) ano da data da minha posse);

 VI - sou Participante ou Assistido, em gozo de meus direitos estatutários, vinculado ao Plano Goiás Seguro da PREVCOM-BrC;
VII - Estou ciente das vedações e obrigações legais, regulamentares e estatutárias referentes ao exercício da função para a qual me candidato;

VIII - tenho reputação ilibada;

 IX - não estou sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que me impeça de exercer o mandato;

X - não exerci mandato anterior no âmbito do mesmo órgão estatutário, como titular ou suplente, no caso de vedação da recondução (É vedada recondução para o Conselho Fiscal. Para o Conselho Deliberativo, é permitida recondução por apenas 01 (um) mandato consecutivo ou outros mandatos não-consecutivos - Art. 35 do Regulamento Eleitoral e Arts.21 e 51 do Decreto № 8.974 de 12 de junho de 2017 - Estatuto da Fundação);

XI - estou habilitado a votar na eleição em que me candidato, na forma deste Regulamento;

XII - não possuo qualquer conflito de interesse entre as minhas atividades e de Conselheiro da PREVCOM-BrC que signifique incompatibilidade com o exercício do cargo;

XIII - não mantenho relação conjugal ou como companheiro, ou guardo grau de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau com demais membros dos Conselhos da PREVCOM-BrC ou da Diretoria Executiva

4. São verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à **perda de mandato** em caso de comprovação administrativa de falsidade ou equívoco, sem prejuízo civil e criminal.

E, se eleito:

1. Assumo a inteira responsabilidade de, sob pena de incorrer na perda de mandato de membro do Conselho

da PREVCOM-BrC, não apresentar no prazo de até 01 (um) ano a contar da data da posse, documento que comprove minha certificação técnica exigida pelo órgão regulador e fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme legislação aplicável;

- 2. Deverei entregar para arquivamento na PREVCOM-BrC certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal, juntamente com os demais documentos necessários à habilitação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC;
- 3. Deverei entregar para arquivamento na PREVCOM-BrC certidão que comprove não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público.

Encaminho juntamente com esse formulário, os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos mencionados nos itens 3-l e 3-IV acima (Incisos I e IV do Art. 33 do Regulamento Eleitoral). Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE RES-PONSABILIDADE, ciente de que a falsidade de informações deste documento pode resultar na perda de mandato e sanção penal.

Local e data	
Assinatura do DECLARANTE	

Protocolo 107330

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO Nº 201700004072994 de 18/12/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2018. CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular Manoel Xavier Ferreira Filho.

CONTRATADA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.734.839/0001-16.

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e portaria, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos, para unidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27/08/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 5.939.995,44 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verba nº 2018.23.01.04.122.400 1.4.001.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

Protocolo 107424

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

Portaria 0314/2018 - CIDADÃ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVI-MENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e acatando a indicação apontada no Despacho nº 2572/2018 SEI-GEGP, inserto no bojo do processo nº 201810319002824 RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, instituída por meio da Portaria nº 0292/2018 - CIDADÃ, a qual, conforme orientações repassadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Central da SEGPLAN deverá ficar organizada e alterada da seguinte forma:

Membros Titulares:

Taiara Sales Moreira de Souza Bruno Paixão de Campos Nubia Peixoto de Oliveira Silva

Membros Suplentes:

Clautenes José da Silva

Renata Tavares da Silva

Leonir Ribeiro de Jesus

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MURILO MENDONÇA BARRA - Secretário

Protocolo 107187

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2016

- 1. Extrato nº. 70/2018.
- 2. Processo n.º 201710319000866
- Objeto: Prorrogação da vigência e acréscimo de 25% ao valor do Contrato.
- 4. Valor Total: R\$ 97.954,13 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos).
- 5. Vigência: 12 (doze) meses, até 12/06/2019.
- 6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Serviços de Produtos Ômega Ltda. EPP, CNPJ nº 07.603.662/0001-03.
- 7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subseqüentes.

Protocolo 107252